



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

LEI N°. 4.719 DE 31/03/2011

"DENOMINA RUA FRIEDA SORG"

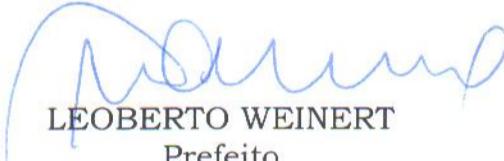
O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **RUA FRIEDA SORG** a via pública que tem seu início na Rua Guilherme Gonchorovski, seguindo até a Rua Henrique Sorg, paralela e após as Ruas Valmor Leite e Marcilio Muller, no Bairro Alto da Tijuca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

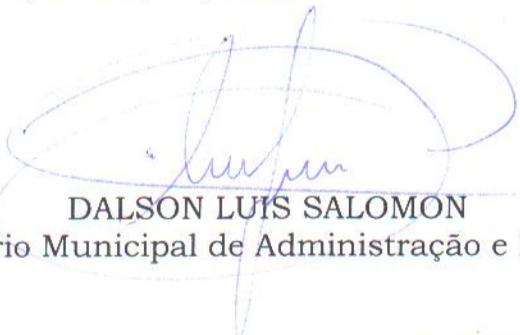
Canoinhas (SC), 31 de março de 2011.



LEOBERTO WEINERT

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 31/03/2011.



DALSON LUIS SALOMON

Secretário Municipal de Administração e Finanças